

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE PARA SELEÇÃO DE MICROBACIAS
HIDROGRÁFICAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PILOTO DE
SISTEMAS DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS**



**Programa de
Pagamento
por Serviços
Ambientais**
CBH DOCE

Governador Valadares/MG, 23 de abril de 2024



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	CONCEITOS IMPORTANTES	7
3	CONTEXTUALIZAÇÃO	9
4	JUSTIFICATIVA.....	30
5	OBJETO	32
6	DOS PROPONENTES	32
7	PARTICIPANTES DIRETOS OU INDIRETOS	34
8	PREVISÃO NO PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL.....	35
9	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PAP-DOCE 2024-2025	36
10	IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E REPLICABILIDADE	37
11	DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E INSCRIÇÃO	39
12	DA HABILITAÇÃO E DA HIERARQUIZAÇÃO	39
13	DA HABILITAÇÃO (FASE 1).....	40
14	HIERARQUIZAÇÃO (FASE 2)	44
15	DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	46
16	DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROPONENTES	46
17	DOS RESULTADOS	47
18	CRONOGRAMA.....	47
19	DA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.....	48
20	DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	49
21	OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	50



22	DAS OBRIGAÇÕES	50
23	DOS RECURSOS AOS RESULTADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.....	53
24	DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.....	54
25	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	54
26	DA DESISTÊNCIA.....	55
27	DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.....	55
28	DISPOSIÇÕES GERAIS	55
	ANEXOS.....	58



1 INTRODUÇÃO

- 1.1 A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), criada em 20 de junho de 2002, tem personalidade jurídica de uma associação de direito privado, com fins não econômicos. Foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva.
- 1.2 Atualmente, exerce as funções definidas no Art. 44 da Lei Federal nº 9.433/1997, Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/1999 e Art. 38 da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/1999, que tratam, em suas respectivas esferas, das competências das chamadas Agências de Água ou Agências de Bacia.
- 1.3 A AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG está legalmente habilitada para exercer as funções de Agência de Água para o CBH-Doce, em âmbito federal, e para 06 (seis) CBHs Afluentes Mineiros do Rio Doce, sendo eles: Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu.
- 1.4 Na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, a AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG é conhecida como AGEDOCE, nome fantasia idealizado para criar uma identidade regional, já que a instituição também é Entidade Delegatária às funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.
- 1.5 Em âmbito federal, a AGEDOCE recebeu delegação de competência para o exercício das funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce por meio da Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) nº 212, de 28 de agosto de 2020.
- 1.6 No dia 21 de dezembro de 2020, foi celebrado o Contrato de Gestão nº 034/2020 e, no dia 30 de dezembro de 2020, respectivo Termo Aditivo entre a AGEDOCE e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico



(ANA), com anuência do CBH-Doce.

- 1.7 A equiparação da AGEDOCE para o exercício das funções de Agência de Água para a porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Doce foi aprovada por meio da Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG) nº 441, de 04 de setembro de 2020.
- 1.8 No dia 15 de dezembro de 2020, foi celebrado o Contrato de Gestão nº 001/2020 e, no dia 22 de dezembro de 2020, seu respectivo Termo Aditivo, entre a AGEVAP e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), com anuência dos CBHs Afluentes Mineiros do Rio Doce, para o exercício das funções de Agência de Água nas Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Rio Doce: Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu.
- 1.9 O CBH-Doce foi criado por meio de Decreto Presidencial, em 25 de janeiro de 2022, e atua como Comitê de Integração, reunindo representantes dos CBHs Afluentes Mineiros e Capixabas. É formado por conselheiros dos 03 (três) segmentos – poder público, usuários e sociedade civil – e possui papel estratégico para a gestão de recursos hídricos na região, viabilizando a articulação dos diversos atores para a cooperação em prol da conservação e recuperação da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.
- 1.10 Fundamentado no Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce), o CBH-Doce instituiu o Plano de Aplicação Plurianual (PAP), para o período de 2021 a 2025, por meio da Deliberação Normativa nº 90/2020. No ano de 2023, após o encerramento do processo de atualização do PIRH-Doce, o CBH-Doce realizou a atualização do PAP para o período entre 2024 e 2025, por meio da Deliberação Normativa nº 115/2023.
- 1.11 O PAP é uma ferramenta de planejamento e orientação para aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos



recursos hídricos. O PAP Doce está estruturado em 04 (quatro) Finalidades, que são desdobradas em 02 (dois) níveis, Programas e Ações. A seguir, apresenta-se a descrição das Finalidades do PAP:

1. **Gestão de Recursos Hídricos:** engloba programas e ações organizados com vistas à implementação dos instrumentos de gestão e ao fortalecimento institucional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), pilares na fundamentação e na orientação para a implementação da PNRH;
 2. **Agenda Setorial:** engloba programas e ações que possuem elevada dependência de articulação com diferentes setores e interesses na bacia hidrográfica (relacionados a usos consuntivos ou não consuntivos dos recursos hídricos);
 3. **Apoio ao Comitê de Bacia Hidrográfica:** engloba programas e ações com o objetivo de prover ao CBH as condições necessárias ao desenvolvimento de sua agenda de trabalho e ao cumprimento de suas atribuições legais;
 4. **Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e Entidade Delegatária:** engloba programas e ações para manutenção do custeio administrativo do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária, com os recursos da cobrança, dentro do limite de valores previstos na Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.
- 1.12 Dentre os Programas integrantes da Finalidade 2 – Agenda Setorial, encontra-se o Programa 2.3 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos, bem como a Ação 2.3.2 – Estruturação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos.
- 1.13 A referida ação está vinculada ao Programa 16.2 do PIRH-Doce e possui recursos alocados no PAP para os anos de 2024 e 2025.



2 CONCEITOS IMPORTANTES

- 2.1 Para melhor entendimento do Edital de Chamamento Público, considera-se importantes esclarecer alguns conceitos:
- 2.1.1 **Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce):** Instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei Federal nº 9.433/1997.
 - 2.1.2 **Plano de Aplicação Plurianual (PAP):** Instrumento normativo que estabelece o planejamento de médio prazo, em um horizonte de 4 a 5 anos, para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes, com vistas à otimização da aplicação desses recursos no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia.
 - 2.1.3 **CBH:** Órgão colegiado, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas, no âmbito da bacia hidrográfica, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH.
 - 2.1.4 **AGEDOCE:** Nome fantasia adotado para a Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – filial Governador Valadares/MG, atual Entidade Equiparada dos Comitês Afluentes Mineiros do rio Doce.
 - 2.1.5 **Escola de Projetos:** Programa criado pelo CBH-Doce e a AGEDOCE como uma das estratégias para a implantação dos programas e ações previstas no PAP, buscando o alcance dos resultados esperados para a melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos da bacia.
 - 2.1.6 **Serviços Ambientais:** atividades individuais ou coletivas que



favoreçam a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos.

2.1.7 Pagamento por serviços ambientais: transação de natureza voluntária, mediante a qual um pagador de serviços ambientais transfere a um provedor desses serviços financeiros ou outra forma de remuneração, nas condições acertadas, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes;

2.1.8 Pagador por serviços ambientais: poder público, organização da sociedade civil ou agente privado, pessoa física ou jurídica, de âmbito nacional ou internacional, que provê o pagamento dos serviços ambientais.

2.1.9 Provedor de serviços ambientais: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ou grupo familiar ou comunitário que, preenchidos os critérios de elegibilidade, mantém, recupera ou melhora as condições ambientais dos ecossistemas.

2.1.10 Serviços ecossistêmicos: benefícios relevantes para a sociedade gerados pelos ecossistemas, em termos de manutenção, recuperação ou melhoria das condições ambientais, nas seguintes modalidades:

2.1.10.1 Serviços de provisão: os que fornecem bens ou produtos ambientais utilizados pelo ser humano para consumo ou comercialização, tais como água, alimentos, madeira, fibras e extratos, entre outros;

2.1.10.2 Serviços de suporte: os que mantêm a perenidade da vida na Terra, tais como a ciclagem de nutrientes, a decomposição de resíduos, a produção, a manutenção ou a renovação da fertilidade do solo, a polinização, a dispersão de sementes, o controle de populações de



potenciais pragas e de vetores potenciais de doenças humanas, a proteção contra a radiação solar ultravioleta e a manutenção da biodiversidade e do patrimônio genético;

2.1.10.3 Serviços regulação: os que concorrem para a manutenção da estabilidade dos processos ecossistêmicos, tais como o sequestro de carbono, a purificação do ar, a moderação de eventos climáticos extremos, a manutenção do equilíbrio do ciclo hidrológico, a minimização de enchentes e secas e o controle dos processos críticos de erosão e de deslizamentos de encostas;

2.1.10.4 Serviços culturais: os que constituem benefícios não materiais providos pelos ecossistemas, por meio da recreação, do turismo, da identidade cultural, de experiências espirituais e estéticas e do desenvolvimento intelectual, entre outros.

3 CONTEXTUALIZAÇÃO

3.1 A Bacia Hidrográfica do Rio Doce

3.1.1 A Bacia Hidrográfica do Rio Doce (Figura 1) possui área de drenagem de 86.227 quilômetros quadrados, dos quais 86% estão no Leste mineiro e 14% no Nordeste do Espírito Santo.



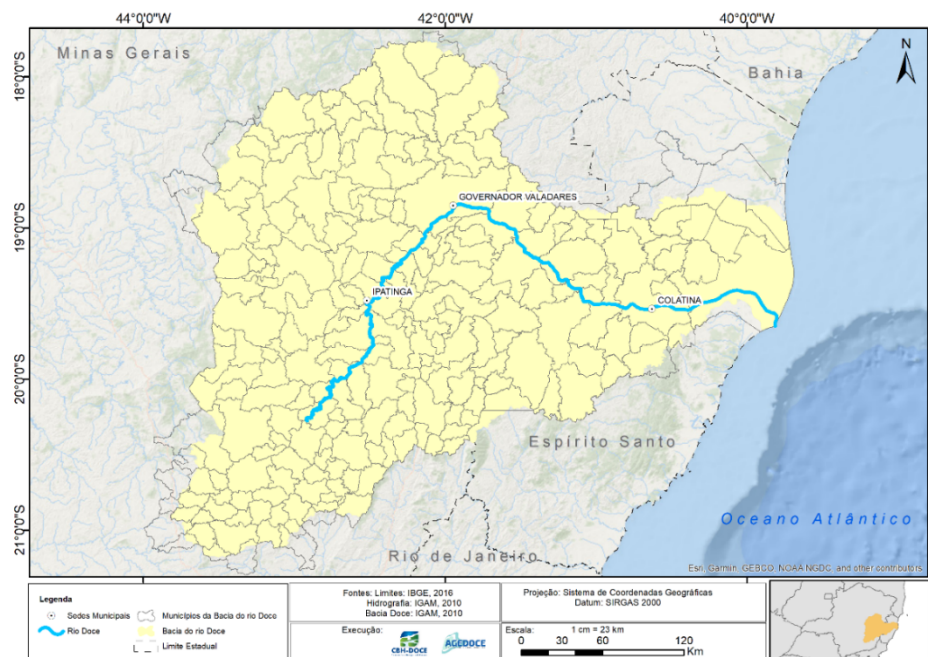


Figura 1 – Bacia Hidrográfica do Rio Doce

- 3.1.2 O Rio Doce é formado no município de mesmo nome, pelo encontro dos rios Piranga e do Carmo, que possuem nascentes nas Serras da Mantiqueira e Espinhaço, nos municípios de Ouro Preto e Ressaquinha (Minas Gerais), respectivamente.
- 3.1.3 O Rio Doce percorre cerca de 850 quilômetros, até desaguar no oceano Atlântico, no povoado de Regência (município de Linhares). O relevo da bacia é ondulado, montanhoso e acidentado.
- 3.1.4 No passado, uma das principais atividades econômicas foi a extração de ouro, que determinou a ocupação da região e, ainda hoje, o sistema de drenagem é importante em sua economia, fornecendo água para uso doméstico, agropecuário, industrial e geração de energia elétrica. Os rios da região funcionam, ainda, como canais receptores e transportadores de rejeitos e efluentes.



- 3.1.5 A população da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, estimada em torno de 3,7 milhões de habitantes, está distribuída em 228 (duzentos e vinte e oito) municípios, sendo 200 (duzentos) mineiros e 28 (vinte e oito) capixabas. Grande parte desses municípios têm até 20 mil habitantes e cerca de 82% da população total da bacia concentra-se na área urbana, segundo dados de 2021.
- 3.1.6 A atividade econômica na área é diversificada. Na agropecuária, lavouras tradicionais, cultura de café, cana de açúcar, criação de gado de corte e leiteiro, suinocultura, dentre outras. Na agroindústria, sobretudo a produção de açúcar e álcool.
- 3.1.7 Em 2018, o PIB dos municípios com sede na bacia foi de 91,7 bilhões de reais, com ênfase ao setor de serviços e industrial, que apresentaram, respectivamente, 37,9% e 32,2% de participação, seguidos da administração pública (17,7%), impostos (8%) e agropecuária (4,2%).
- 3.1.8 Em termos de uso e ocupação do solo, as atividades predominantes são as pastagens, que ocupam um total de 41.510 km², correspondentes a 48% da área total da Bacia do Rio Doce. Tais usos concentram-se principalmente no setor central, na porção leste da sub-bacia do Rio Suaçuí, na porção norte da sub-bacia do Rio Caratinga e na sub-bacia do Rio Manhuaçu.
- 3.1.9 Destacam-se, ainda, indústrias de celulose e laticínios, comércio e serviços voltados aos complexos industriais, bem como geração de energia elétrica, com grande potencial de exploração.
- 3.1.10 Possuindo rica biodiversidade, a Bacia Hidrográfica do Rio Doce



tem 98% de sua área inserida no bioma Mata Atlântica, um dos mais importantes e ameaçados do mundo. Os 2% restantes estão inseridos no bioma Cerrado.

- 3.1.11 Pode ser considerada privilegiada, ainda, no que se refere à grande disponibilidade de recursos hídricos, mas há desigualdade entre as diferentes regiões da bacia.
- 3.1.12 Atualmente, a Bacia Hidrográfica do Rio Doce é dividida em 06 Circunscrições Hidrográficas (CH), com CBHs já estruturados, conforme abaixo:
- I. DO1 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piranga;
 - II. DO2 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba;
 - III. DO3 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio;
 - IV. DO4 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí;
 - V. DO5 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga; e
 - VI. DO6 - Comitê de Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu.
- 3.1.13 No Estado do Espírito Santo, embora inexistam subdivisões administrativas da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, o PIRH-Doce, para fins de planejamento, dividiu a porção capixaba em 03 (três) Unidades de Análise (UA), sendo adotada a estrutura a seguir:
- I. UA 7 – CBHs Guandu; Santa Joana; e Santa Maria do Doce;
 - II. UA 8 – CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce;
 - III. UA 9 – CBH Barra Seca e Foz do Rio Doce.
- 3.1.14 Na Figura 2, apresenta-se a atual divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce em suas CHs e UAs.



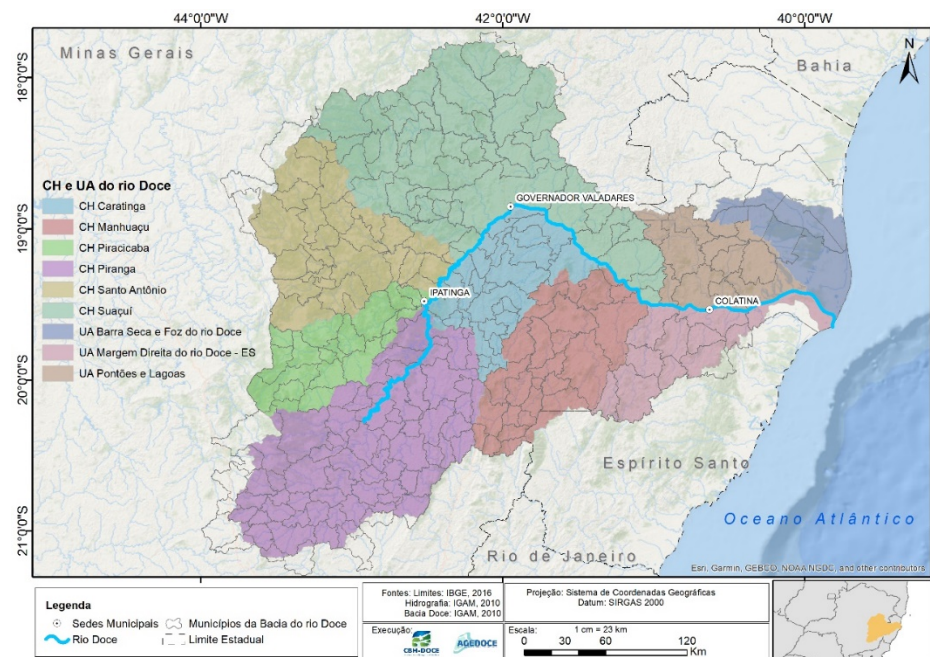


Figura 2 – Divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce em Circunscrições Hidrográficas e Unidades de Análise

3.2 Programa 16.2 – Implantação de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais e infraestruturas complementares

- 3.2.1 O Programa 16.2 – Implantação de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais e infraestruturas complementares objetiva promover ações de conservação da água e solo com vistas a contribuir com a melhoria da disponibilidade de água em quantidade e qualidade.
- 3.2.2 O Programa 16.2 é de adesão voluntária de PSA, no qual são beneficiados produtores rurais que, por meio de práticas e manejos conservacionistas e de melhoria da cobertura vegetal, venham a contribuir para o abatimento efetivo da erosão e da sedimentação e para o aumento da infiltração de água, segundo o conceito provedor-recebedor.
- 3.2.3 O PSA foi fortalecido com a promulgação da Lei Federal nº



14.119/2021, que definiu conceitos, objetivos, diretrizes, ações e critérios de implantação da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA), instituiu o Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (CNPSA) e o Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais (PFPSA), bem como dispõe sobre os contratos de PSA.

- 3.2.4 De acordo com a referida lei (14.119/2021), Art. 2º, inciso IV, PSA representa uma “transação de natureza voluntária, mediante a qual um pagador de serviços ambientais transfere a um provedor desses serviços recursos financeiros ou outra forma de remuneração, nas condições acertadas, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes”.
- 3.2.5 A institucionalização da PNPSA é estratégica no sentido de tratar a temática de forma mais ampla e compatibilizar o desenvolvimento das ações produtivas com a preservação do patrimônio natural do Brasil (Figura 3).

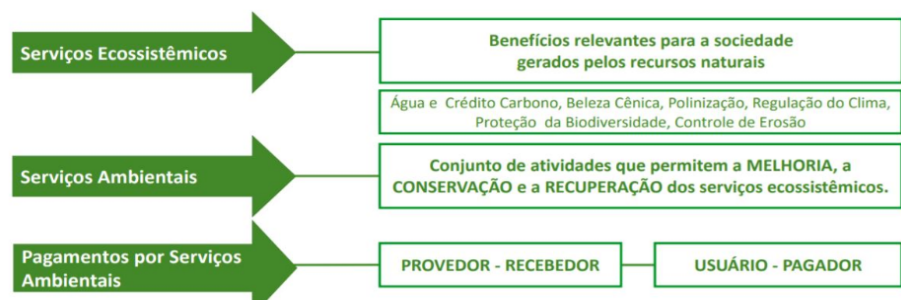


Figura 3 – Conceituação da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais

Fonte – Frente Parlamentar da Agropecuária (2021)

- 3.2.6 O uso desta categoria de incentivo econômico se mostra capaz de promover uma mudança de comportamento em prol da provisão ou recuperação de serviços ambientais, os quais, na ausência de tal incentivo, estariam inviabilizados.
- 3.2.7 Após o levantamento de áreas potenciais para a implantação do



programa (ação realizada pela Iniciativa RIO VIVO), serão elaborados Projetos Integrados de Propriedades – PIP e estudos de valoração econômica para serviços ambientais, contendo o levantamento detalhado dos imóveis rurais inseridos na microbacia selecionada.

3.2.8 Através da celebração de um contrato, as famílias rurais se comprometem a investir em ações que resultem no aumento da qualidade e quantidade da água, conforme apontado no PIP. Os produtores rurais serão pagos pelos serviços ambientais, conforme resultados apresentados em suas propriedades.

3.2.9 A implantação do Programa de PSA possui as seguintes atividades:

1. Estudo de metodologias para o PSA;
2. Engajamento das famílias rurais;
3. Celebração dos contratos com as famílias rurais beneficiadas;
4. Elaboração de Projetos Integrados de Propriedades – PIP dos imóveis rurais contemplados;
5. Elaboração do Programa de Regularização Ambiental – PRA, em parceria com o IEF;
6. Estudo de valoração econômica para serviços ambientais, a partir dos PIP elaborados;
7. Estabelecimento de metas verificadas e certificadas;
8. Pagamento aos provedores de serviços ambientais durante um período definido;
9. Monitoramento hidrológico e sedimentológicos, com mensuração do impacto das ações do PSA nos serviços ambiental e no bem-estar da população envolvida.



3.3 Programa 16.1 – Iniciativa RIO VIVO

- 3.3.1 A Iniciativa RIO VIVO é o nome dado à implementação conjunta de ações de controle das atividades geradoras de sedimentos, expansão do saneamento rural e recomposição de APPs e nascentes, correspondentes ao Programa 16.1 do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce).
- 3.3.2 O foco da Iniciativa RIO VIVO é a adequação de imóveis rurais localizados em microbacias hidrográficas dos pontos de captação de água para abastecimento público em municípios selecionados e/ou hierarquizados pelos CBHs e a agência de bacia hidrográfica.
- 3.3.3 As atividades da Iniciativa RIO VIVO começaram durante o período de implementação o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) 2016-2020 nas sub-bacias hidrográficas dos Rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio e Suaçuí.
- 3.3.3.1 Na época, quanto a antiga versão do PIRH-Doce estava vigente, a Iniciativa RIO VIVO representava a implantação conjunta dos programas P12, P42 e P52.
- 3.3.4 Os CBHs e a antiga entidade delegatária/equiparada às funções de agência de bacia hidrográfica, na concepção do PAP 2016-2020, planejaram a contratação de empresas elaboradoras de diagnósticos e projetos e empresas fiscalizadoras. Após a elaboração dos projetos, seriam contratadas empresas executoras dos projetos e as respectivas empresas fiscalizadoras. Com relação aos CBHs Caratinga e Manhuaçu, não foram realizadas discussões no âmbito da Iniciativa RIO VIVO.



3.3.5 Estabelecida a estratégia de implementação, foram publicados Editais de Chamamento Público para seleção e hierarquização dos municípios nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piranga, Santo Antônio e Suaçuí. No caso da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba, o CBH Piracicaba decidiu contemplar todos os municípios que manifestassem interesse em participar da Iniciativa RIO VIVO.

3.3.6 A Figura 4 apresenta a estratégia de trabalho adotada pelos CBHs e a antiga agência de bacia hidrográfica para a implementação da Iniciativa RIO VIVO.



Figura 4 - Estratégia adotada para a implementação da Iniciativa RIO VIVO durante a vigência do PAP 2016-2020

3.3.7 Ao todo, foram selecionados 54 municípios nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio e Suaçuí, conforme apresentado a seguir:

Bacia Hidrográfica do Rio Piranga:

1. Amparo do Serra;
2. Barra Longa;
3. Desterro do Melo;
4. Mariana (contemplado também pelo CBH-Piracicaba);
5. Oratórios;
6. Piranga;
7. Ponte Nova;
8. Ressaquinha;
9. Cajuri;
10. Guaraciaba;
11. Paula Cândido;



12. Presidente Bernardes;

13. Viçosa;

Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba:

1. Barão de Cocais;

2. Bom Jesus do Amparo;

3. Catas Altas;

4. Mariana (contemplado também pelo CBH-Piranga);

5. Rio Piracicaba;

6. Santa Bárbara;

7. São Gonçalo do Rio Abaixo;

8. Alvinópolis;

9. Bela Vista de Minas;

10. Itabira;

11. João Monlevade;

12. Nova Era;

13. São Domingos do Praga;

14. Antônio Dias;

15. Coronel Fabriciano;

16. Ipatinga;

17. Jaguaráçu;

18. Marliéria;

19. Santana do Paraíso;

20. Timóteo;

Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio:

1. Alvorada de Minas;

2. Conceição do Mato Dentro;

3. Dom Joaquim;

4. Morro do Pilar;



5. Senhora do Porto;
6. Serro;
7. Carmésia;
8. Dores de Guanhães;
9. Ferros;
10. Itambé do Mato Dentro;
11. Passabém;
12. Santo Antônio do Rio Abaixo;
13. São Sebastião do Rio Preto;

Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí:

1. Água Boa;
2. Coluna;
3. Franciscópolis;
4. Malacacheta;
5. Peçanha.
6. Rio Vermelho;
7. São José do Jacuri;
8. São Sebastião do Maranhão;
9. Serra Azul de Minas;

3.3.7.1 Com exceção da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba, que optou por contemplar todos os municípios da bacia, a hierarquização dos municípios contemplados pela Iniciativa RIO VIVO se deu por meio da análise da vulnerabilidade ambiental, conforme estudo realizado pela antiga Entidade Delegatária.

3.3.8 Para iniciar as atividades junto aos imóveis rurais, foram realizados Atos Convocatórios para a contratação de empresas elaboradoras de diagnósticos e projetos, que deveriam



desenvolver o seguinte escopo:

- Produto 1 – Plano de Trabalho;
- Produto 2 – Validação das Microbacias de Atuação;
- Produto 3 – Plano de Mobilização Social e Educação Ambiental;
- Produto 4.1 – Diagnóstico Ambiental do Imóvel Rural;
- Produto 4.2 – Diagnósticos Ambientais Compilados;
- Produto 5 – Cadastro Ambiental Rural (CAR) do Imóvel Rural;
- Produto 6.1 – Projeto de Adequação Ambiental do Imóvel Rural;
- Produto 6.2 – Projetos Ambientais Compilados;
- Produto 7 – Termos de Referência Temáticos para Execução de Projetos, Capacitação Técnica e Análise Inicial dos Parâmetros de Monitoramento;
- Produto 8 – Termo de Referência para Monitoramento.

3.3.9 Por motivos diversos, parte dos contratos firmados entre a antiga Agência de Bacia Hidrográfica e as empresas elaboradoras de diagnósticos e projetos foram encerrados sem a entrega do escopo total previsto. Neste contexto, a Figura 5 apresenta a realidade municípios contemplados pela Iniciativa RIO VIVO no horizonte do PAP 2016-2020, quanto à elaboração de diagnósticos e projetos. Apenas 19 dos 54 municípios possuem todos os produtos elaborados.



BACIA HIDROGRÁFICA	MUNICÍPIO	PRODUTO										
		1	2	3	4.1	4.2	5	6.1	6.2	7	8	
Rio Piranga	Amparo do Serra	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Barra Longa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Desterro do Melo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Mariana	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Oratórios	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Piranga	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Ponte Nova	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Ressaquinha	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Cajuri	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Guaraciaba	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Paula Cândido	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Presidente Bernardes	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Viçosa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Rio Piracicaba	Barão de Cocais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Bom Jesus do Amparo		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Catas Altas		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Mariana		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Rio Piracicaba		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Santa Bárbara		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
São Gonçalo do Rio Abaixo		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Alvinópolis		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Bela Vista de Minas		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Itabira		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Rio Piracicaba		João Monlevade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Nova Era	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	São Domingos do Prata	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Antônio Dias	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Coronel Fabriciano	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Ipatinga	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Jaguaraçu	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Marliéria	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Santana do Paraíso	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Timóteo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Rio Santo Antônio	Alvorada de Minas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Conceição do Mato Dentro		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Dom Joaquim		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Morro do Pilar		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Senhora do Porto		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Serro		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Carmésia		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Dores de Guanhaães		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ferros		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Itambé do Mato Dentro		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Passabém		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Rio Suaçuí	Santo Antônio do Rio Abaixo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	São Sebastião do Rio Preto	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Água Boa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Coluna	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Franciscópolis	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Malacacheta	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Peçanha	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Rio Vermelho	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	São José do Jacuri	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	São Sebastião do Maranhão	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Serra Azul de Minas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Figura 5 – Situação dos Projetos da Iniciativa RIO VIVO ao final do horizonte do PAP 2016-2020

- 3.3.10 O status das atividades da Iniciativa RIO VIVO permaneceu na forma do disposto na Figura 5 até o ano de 2021, quando a AGEDOCE se tornou entidade delegatária às funções de Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e entidade equiparada às funções de Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Afluentes Mineiros do Rio Doce (Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu).
- 3.3.11 O CBH Doce e os CBHs Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu, alocaram no PAP 2021-2025, recursos para a continuidade das ações da Iniciativa RIO VIVO, considerando a estimativa de arrecadação no período de



referência do PAP atual (2021-2025), adicionado ao saldo remanescente do PAP anterior (2016-2020), que não foi totalmente executado pela antiga Agência de Bacia.

3.3.12 Feita a alocação de recursos para a continuidade da Iniciativa RIO VIVO, foi necessário estabelecer, junto aos CBHs, a estratégia de implementação. Para realizar o devido detalhamento, inicialmente, será apresentado o processo de definição dos Cenários de execução da Iniciativa RIO VIVO e, posteriormente, será descrito o formato de atuação para o alcance das metas estabelecidas.

3.3.13 CH DO1 Piranga:

3.3.13.1 Observando as intervenções estimadas e os recursos alocados no PAP 2021-2025, foram elaborados cenários de implementação da Iniciativa RIO VIVO e o CBH Piranga, por meio da Deliberação Normativa nº 38/2021 e o CBH Doce, por meio da Deliberação Normativa nº 97/2021, definiram o seguinte cenário de implementação da Iniciativa RIO VIVO no horizonte do PAP:

- Execução de cercamento em 803 nascentes;
- Implantação de 818 sistemas individuais de tratamento de esgoto doméstico.

3.3.13.2 Estas intervenções devem ser executadas nos 13 municípios contemplados pela Iniciativa RIO VIVO, seguindo a ordem de hierarquização apresentada na Figura 6.



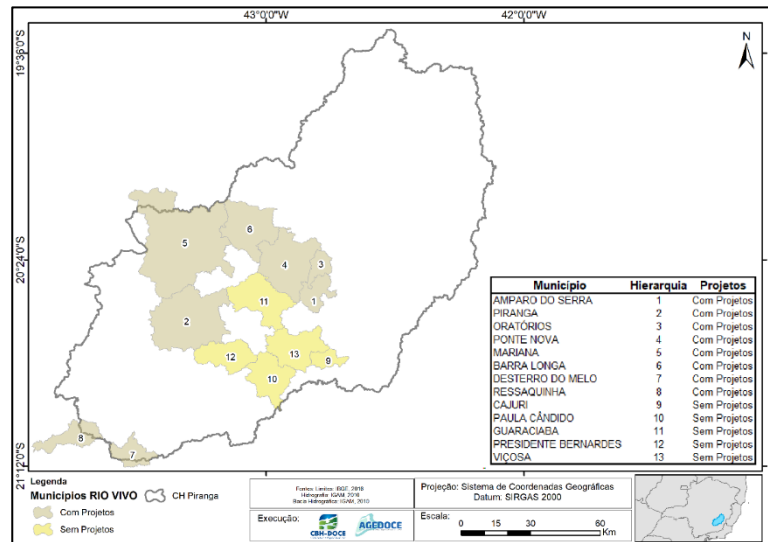


Figura 6 – Hierarquização realizada para a atuação da Iniciativa RIO VIVO na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga

3.3.14 CH DO2 Piracicaba:

3.3.14.1 Observando as intervenções estimadas e os recursos alocados no PAP 2021-2025, foram elaborados cenários de implementação da Iniciativa RIO VIVO e o CBH Piracicaba, por meio da Deliberação Normativa nº 64/2021 e o CBH Doce, por meio da Deliberação Normativa nº 97/2021, definiram o seguinte cenário de implementação da Iniciativa RIO VIVO no horizonte do PAP:

- Execução de cercamento em 1.971 nascentes;
- Implantação de 400 sistemas individuais de tratamento de esgoto doméstico.

3.3.14.2 Estas intervenções devem ser executadas nos 20 municípios contemplados pela Iniciativa RIO VIVO, seguindo a ordem de hierarquização apresentada na Figura 7.



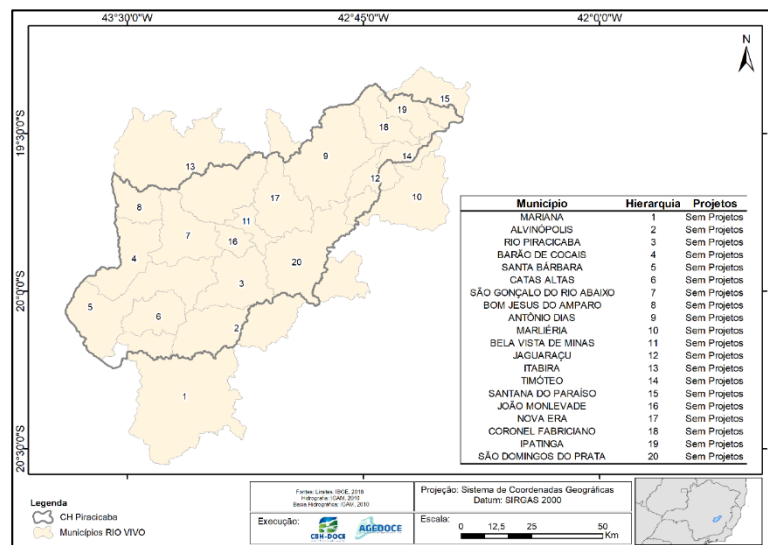


Figura 7 – Hierarquização realizada para a atuação da Iniciativa RIO VIVO na Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba

3.3.15 CH DO3 Santo Antônio:

3.3.15.1 Observando as intervenções estimadas e os recursos alocados no PAP 2021-2025, foram elaborados cenários de implementação da Iniciativa RIO VIVO e o CBH Santo Antônio, por meio da Deliberação Normativa nº 52/2021 e o CBH Doce, por meio da Deliberação Normativa nº 97/2021, definiram o seguinte cenário de implementação da Iniciativa RIO VIVO no horizonte do PAP:

- Execução de cercamento em 835 nascentes;
- Implantação de 769 sistemas individuais de tratamento de esgoto doméstico.

3.3.15.2 Estas intervenções devem ser executadas nos 13 municípios contemplados pela Iniciativa RIO VIVO, seguindo a ordem de hierarquização apresentada na Figura 8.



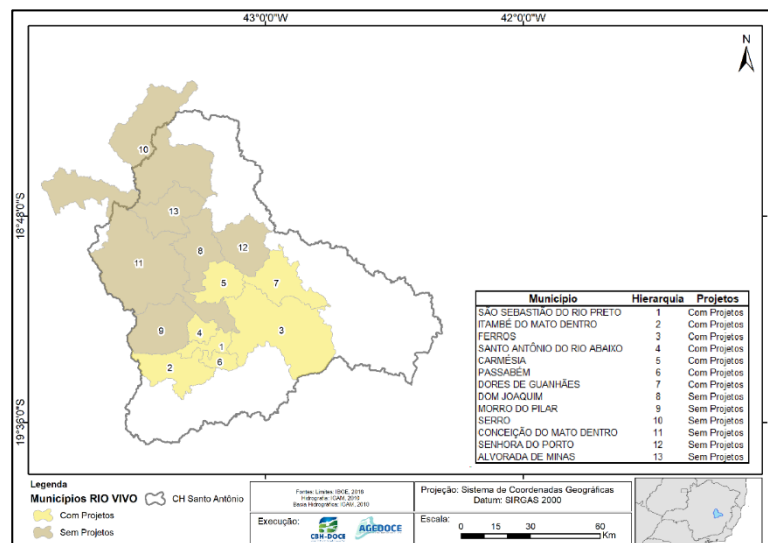


Figura 8 – Hierarquização realizada para a atuação da Iniciativa RIO VIVO na Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

3.3.16 CH DO4 Suaçuí:

3.3.16.1 Observando as intervenções estimadas e os recursos alocados no PAP 2021-2025, foram elaborados cenários de implementação da Iniciativa RIO VIVO e o CBH Suaçuí, por meio da Deliberação Normativa nº 76/2021 e o CBH Doce, por meio da Deliberação Normativa nº 97/2021, definiram o seguinte cenário de implementação da Iniciativa RIO VIVO no horizonte do PAP:

- Execução de cercamento em 401 nascentes;
- Implantação de 314 sistemas individuais de tratamento de esgoto doméstico;
- Construção de 8 barraginhas ou caixas secas.

3.3.16.2 Estas intervenções devem ser executadas nos 09 municípios contemplados pela Iniciativa RIO VIVO, seguindo a ordem de hierarquização apresentada na Figura 9.



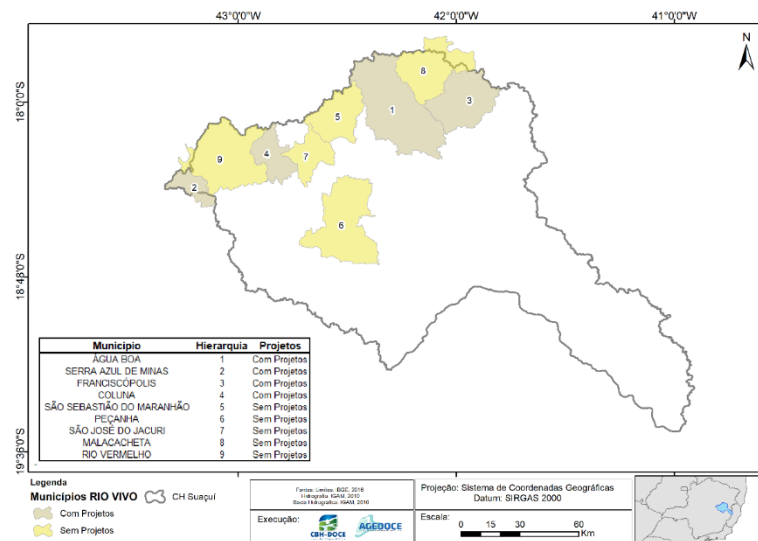


Figura 9 – Hierarquização realizada para a atuação da Iniciativa RIO VIVO na Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí

3.3.17 CH DO5 Caratinga:

3.3.17.1 Observando as intervenções estimadas e os recursos alocados no PAP 2021-2025, foram elaborados cenários de implementação da Iniciativa RIO VIVO e o CBH Caratinga, por meio da Deliberação Normativa nº 06/2021 e o CBH Doce, por meio da Deliberação Normativa nº 97/2021, definiram o seguinte cenário de implementação da Iniciativa RIO VIVO no horizonte do PAP:

- Execução de cercamento em 572 nascentes;
- Implantação de 452 sistemas individuais de tratamento de esgoto doméstico;
- Construção de 9 barraginhas ou caixas secas.

3.3.17.2 Estas intervenções devem ser executadas nos 07 municípios contemplados pela Iniciativa RIO VIVO, seguindo a ordem de hierarquização apresentada na Figura 10.



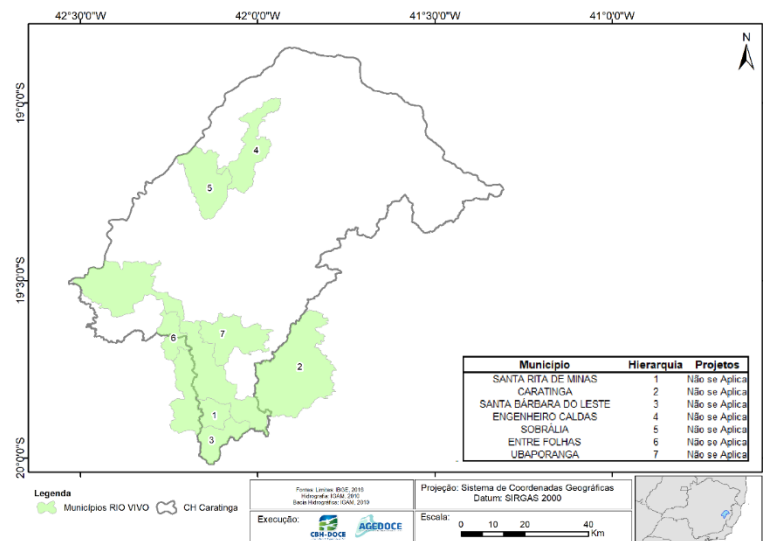


Figura 10 – Hierarquização realizada para a atuação da Iniciativa RIO VIVO na Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga

3.3.18 CH DO6 Manhuaçu:

3.3.18.1 Observando as intervenções estimadas e os recursos alocados no PAP 2021-2025, foram elaborados cenários de implementação da Iniciativa RIO VIVO e o CBH Manhuaçu, por meio da Deliberação Normativa nº 63/2021 e o CBH Doce, por meio da Deliberação Normativa nº 97/2021, definiram o seguinte cenário de implementação da Iniciativa RIO VIVO no horizonte do PAP:

- Execução de cercamento em 294 nascentes;
- Implantação de 294 sistemas individuais de tratamento de esgoto doméstico.

3.3.18.2 Estas intervenções devem ser executadas nos 06 municípios contemplados pela Iniciativa RIO VIVO, seguindo a ordem de hierarquização apresentada na Figura 11.



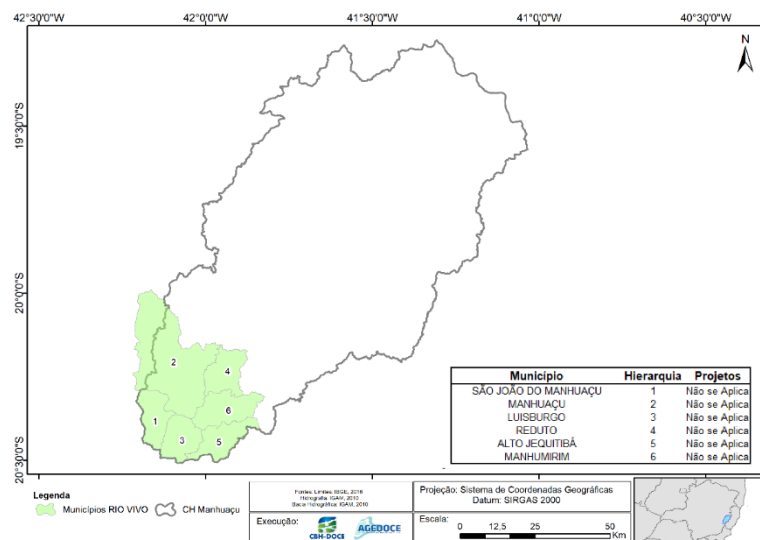


Figura 11 – Hierarquização realizada para a atuação da Iniciativa RIO VIVO na Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu

3.3.19 UAs Capixabas:

3.3.19.1 Observando as intervenções estimadas e os recursos alocados no PAP 2021-2025, foram elaborados cenários de implementação da Iniciativa RIO VIVO e o CBH Doce, por meio da Deliberação Normativa nº 97/2021, definiu o seguinte cenário de implementação da Iniciativa RIO VIVO no horizonte do PAP:

- Execução de cercamento em 339 nascentes;
- Implantação de 268 sistemas individuais de tratamento de esgoto doméstico;
- Construção de 05 barraginhas ou caixas secas.

3.3.19.2 Estas intervenções serão executadas nos 04 municípios contemplados pela Iniciativa RIO VIVO, seguindo a ordem de hierarquização apresentada na Figura 12.



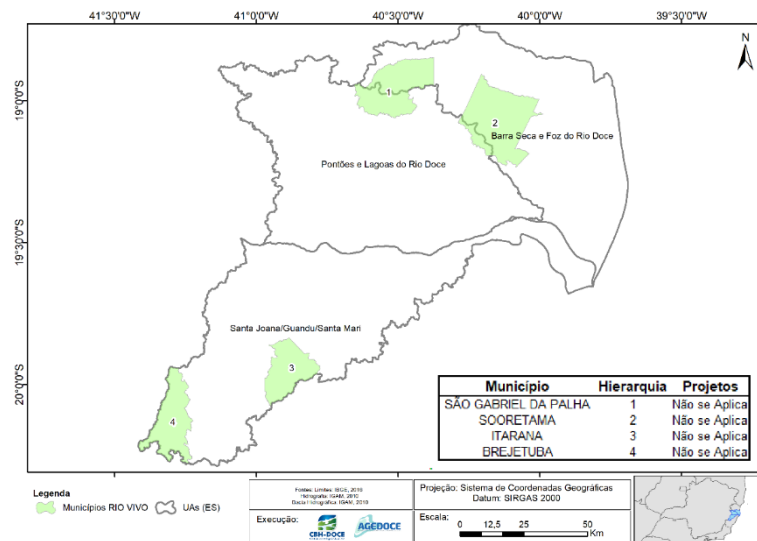


Figura 12 – Hierarquização realizada para a atuação da Iniciativa RIO VIVO na porção capixaba da Bacia Hidrográfica do Rio Doce

3.3.20 Feita a alocação de recursos para a continuidade da Iniciativa RIO VIVO e definidos os cenários de execução, foi construída uma estratégia baseada nas seguintes diretrizes:

- Os CBHs atuam em todo o processo, sendo os financiadores da Iniciativa RIO VIVO e partes interessadas importantes no processo de planejamento e mobilização social;
- A AGEDOCE, por meio da Escola de Projetos, é responsável pelo planejamento, gerenciamento e execução da Iniciativa RIO VIVO, incluindo a elaboração dos diagnósticos e projetos de adequação dos imóveis rurais;
- A Bacia Hidrográfica do Rio Doce foi dividida em 07 Lotes, considerando as Circunscrições Hidrográficas (CHs) Mineiras e a porção capixaba (Figura 13): Lote 1 – CH DO1 Piranga; Lote 2 – CH DO2 Piracicaba; Lote 3 – CH DO3 Santo Antônio; Lote 4 – CH DO4 Suaçuí; Lote 5 – CH DO5 Caratinga; Lote 6 – CH DO6 Manhuaçu.



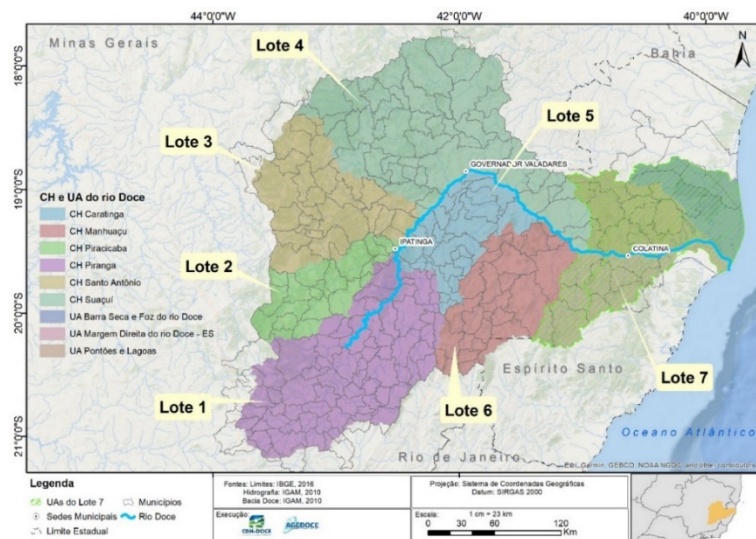


Figura 13 – Divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce em Lotes para a implantação da Iniciativa RIO VIVO

- A contratação de empresas fornecedoras de mão de obra para a implantação dos projetos hidroambientais, sendo que cada lote deverá ser atendido com uma equipe exclusiva;
- A contratação de empresas fornecedoras de insumos para a implantação dos projetos;
- A contratação de uma empresa gerenciadora para dar apoio à Escola de Projetos nas atividades de gerenciamento e fiscalização;
- Os municípios contribuem com o processo, tanto na operacionalização quanto na mobilização social;
- Os representantes dos imóveis rurais participam do processo, recebem as intervenções e realizam a manutenção.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 A erosão hídrica é a principal causa da degradação dos solos e dos recursos hídricos em ambientes tropicais e subtropicais úmidos, sendo a



perda da camada superficial do solo o maior desafio para a sustentabilidade agropecuária no mundo. A remoção da cobertura vegetal original, a superexploração da capacidade de uso do solo pela atividade agrossilvipastoril e o desrespeito às leis ambientais e de ordenamento territorial são alguns dos principais fatores de contribuem para este cenário de degradação.

- 4.2 As microbacias hidrográficas do Rio Doce, ao longo dos últimos anos, têm sido afetadas pelo lançamento de esgoto doméstico não tratado nos cursos d'água, pela geração de sedimentos ocasionadas pelo desmatamento e pelo mau uso do solo.
- 4.3 A pecuária e a agricultura ocupam, respectivamente, 48,14% e 10,89% da área da bacia. Além disso, a maior parte do território está enquadrado na classe de suscetibilidade erosiva Forte, 58,4% do total, enquanto a classe Muito Forte ocupa 7,5%. Este cenário, aliado ao mau uso do solo e desmatamento, leva a elevada produção de sedimentos.
- 4.4 Segundo a ANA, em seu Manual Operativo do Programa Produtor de Água, a maioria dos produtores rurais brasileiros possuem consciência ambiental. Entretanto, dispõem de poucas condições em investir em manejos e práticas conservacionistas, postura que é resultado da baixa rentabilidade das atividades de pequenos e médios produtores e da falta de políticas públicas ajustadas, que permitam compensar os provedores de externalidades positivas.
- 4.5 Visando a melhoria da qualidade e quantidade de água na bacia, é necessário o desenvolvimento de ações conjuntas, como o trabalho em sistema de microbacia hidrográfica, tendo como objetivo a recuperação e conservação dos recursos naturais, principalmente o solo e a água.



5 OBJETO

- 5.1 Seleção, através de manifestação de interesse, de municípios inseridos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce para a implantação de Programas Demonstrativos de PSA em consonância com o Programa 16.2.

6 DOS PROPONENTES

- 6.1 Tendo em vista que se trata de Edital de Chamamento Público para a implementação de **Projetos Piloto** de Pagamento por Serviços Ambientais e que o CBH-Doce possui a Iniciativa RIO VIVO, que já contempla propriedades rurais com intervenções que visam contribuir para a manutenção da qualidade e quantidade de água na bacia, poderão se inscrever para a implantação de projetos piloto de sistemas de PSA, os municípios contemplados pela Iniciativa RIO VIVO, conforme elencado a seguir:

Minas Gerais:

CH DO1 Piranga:

1. Amparo do Serra;
2. Piranga;
3. Oratórios;
4. Ponte Nova;
5. Mariana;
6. Barra Longa;
7. Desterro do Melo;
8. Ressaquinha;
9. Cajuri;
10. Paula Cândido;
11. Guaraciaba;
12. Presidente Bernardes;
13. Viçosa;

CH DO2 Piracicaba:

14. Mariana;
15. Alvinópolis;
16. Rio Piracicaba;
17. Barão de Cocais;
18. Santa Bárbara;
19. Catas Altas;
20. São Gonçalo do Rio Abaixo;
21. Bom Jesus do Amparo;
22. Antônio Dias;
23. Marliéria;
24. Bela Vista de Minas;
25. Jaguaraçu;
26. Itabira;
27. Timóteo;



- 28. Santana do Paraíso;
- 29. João Monlevade;
- 30. Nova Era;
- 31. Coronel Fabriciano;
- 32. Ipatinga;
- 33. São Domingos do Prata;

CH DO3 Santo Antônio:

- 34. São Sebastião do Rio Preto;
- 35. Itambé do Mato Dentro;
- 36. Ferros;
- 37. Santo Antônio do Rio Abaixo;
- 38. Carmésia;
- 39. Passabém;
- 40. Dolores de Guanhães;
- 41. Dom Joaquim;
- 42. Morro do Pilar;
- 43. Serro;
- 44. Conceição do Mato Dentro;
- 45. Senhora do Porto;
- 46. Alvorada de Minas;

CH DO4 Suaçuí:

- 47. Água Boa;
- 48. Serra Azul de Minas;
- 49. Franciscópolis;
- 50. Coluna;
- 51. São Sebastião do Maranhão;
- 52. Peçanha;
- 53. São José do Jacuri;
- 54. Malacacheta;
- 55. Rio Vermelho;

CH DO5 Caratinga:

- 56. Santa Rita de Minas;
- 57. Caratinga;

- 58. Santa Bárbara do Leste;
- 59. Engenheiro Caldas;
- 60. Sobrália;
- 61. Entre Folhas;
- 62. Ubaporanga;

CH DO6 Manhuaçu:

- 63. São João do Manhuaçu;
- 64. Manhuaçu;
- 65. Luisburgo;
- 66. Reduto;
- 67. Alto Jequitibá;
- 68. Manhumirim;

Espírito Santo:

UAs Capixabas:

- 69. São Gabriel da Palha;
- 70. Sooretama;
- 71. Itarana;
- 72. Brejetuba.



- 6.2 Os municípios que não foram contemplados pela Iniciativa RIO VIVO **NÃO** poderão se inscrever para a implantação de projeto piloto de sistema de PSA.
- 6.3 Os municípios aptos a serem selecionados neste Edital de Chamamento Público serão denominados PROPONENTES.
- 6.4 Para participação neste Edital de Chamamento Público, o PROPONENTE deverá escolher apenas microbacias hidrográficas contempladas pela Iniciativa RIO VIVO, e informá-las no formulário de manifestação de interesse e inscrição.
- 6.5 Caso a microbacia hidrográfica, quando da publicação deste Edital de Chamamento Público, já possua projetos básicos ou executivos de mesma natureza do Programa 16.2 concluídos, o PROPONENTE poderá ser inscrever visando o aporte de recursos para o projeto existente, ficando sujeito a classificação final e à disponibilidade financeira.
- 6.6 As diretrizes, os critérios e os procedimentos operacionais do Programa 16.2 estão em conformidade com a Resolução ANA nº 53, de 04 de dezembro de 2020.

7 PARTICIPANTES DIRETOS OU INDIRETOS

- 7.1 A AGEDOCE, na condição de entidade gestora e disciplinadora do Programa 16.2 - Implantação de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais e infraestruturas complementares, durante todo o processo, desde a habilitação, análise técnica e hierarquização, assim como o acompanhamento da implantação, implementação ou ampliação do programa e monitoramento da efetividade das ações.
- 7.2 A Escola de Projetos, programa criado pelo CBH-Doce e a AGEDOCE, responsável pelo planejamento das ações, a fiscalização e



- acompanhamento das ações de implementação do Programa 16.2.
- 7.3 O CBH-Doce, como financiador, articulador político e apoio ao acompanhamento da efetividade das ações previstas no programa.
- 7.4 A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), na condição de entidade superior na gestão de recursos hídricos.
- 7.5 Os Órgãos Gestores Estaduais, como responsáveis pela gestão dos recursos hídricos, conforme as políticas estaduais.
- 7.6 Os municípios, titulares dos serviços públicos de abastecimento de água potável, representantes do Poder Público, responsáveis pela organização, regulação, fiscalização e prestação desses serviços, nos termos do Art. 175 da Constituição Federal, na qualidade de proponentes, agentes executores ou beneficiários.
- 7.7 As instituições reguladoras dos serviços públicos de saneamento básico, representantes dos Poder Público, responsáveis pela regulação e fiscalização desses serviços, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007 e da Lei Federal nº 14.026/2020.
- 7.8 A Caixa Econômica Federal (CEF), na condição de possível agente financeiro e das atividades durante a implementação do Programa 16.2.
- 7.9 Os municípios, na qualidade de proponentes, agentes executores ou beneficiários.

8 PREVISÃO NO PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL

- 8.1 As ações previstas no Programa 16.2 - Implantação de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais e infraestruturas complementares serão operacionalizadas por meio da Finalidade 2 – Agenda Setorial, **Programa 3 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos, Ação 2.3.2 – Implementar as ações de Pagamento por Serviços Ambientais**



(PSA) integradas no contexto da Iniciativa RIO VIVO, elencada no PAP-Doce 2024-2025, conforme pode ser observado na Figura 14.

AGENDA SETORIAL	2.3.2	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Estruturação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a pagamentos por serviços ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos	Implementar as ações de pagamento por serviços ambientais (PSA) integradas no contexto da Iniciativa RIO VIVO	12.2.1	Alta
CLASSIFICAÇÃO	ID PAP	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	ORÇAMENTO PREVISTO (R\$) 2024	ORÇAMENTO PREVISTO (R\$) 2025	ORÇAMENTO GLOBAL PREVISTO (R\$)
AGENDA SETORIAL	2.1.1	Recuperação da qualidade da água	Elaboração, revisão ou atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB)	90.000,00	-	90.000,00
	2.1.2	Recuperação da qualidade da água	Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos	3.069.384,00	20.177.779,00	23.247.163,00
	2.2.1	Gestão da demanda	Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição	2.000.000,00	-	2.000.000,00
	2.3.2	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Estruturação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a pagamentos por serviços ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
	2.3.3	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Estudos, planos, projetos ou intervenções destinadas à conservação de solo para controle da erosão e proteção dos recursos hídricos	13.601.903,00	12.785.912,00	26.387.815,00

Figura 14 - Captura de tela do PAP Doce 2024-2025 (DN CBH-Doce nº 115/2023), com destaque para a Ação 2.3.2

9 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PAP-DOCE 2024-2025

- 9.1 A implantação de projeto piloto de sistemas de PSA, em consonância com o Programa 16.2, será custeada com recursos não-reembolsáveis do CBH-Doce.
- 9.2 Para a operacionalização do processo, serão adotadas as seguintes Etapas (Figura 15):

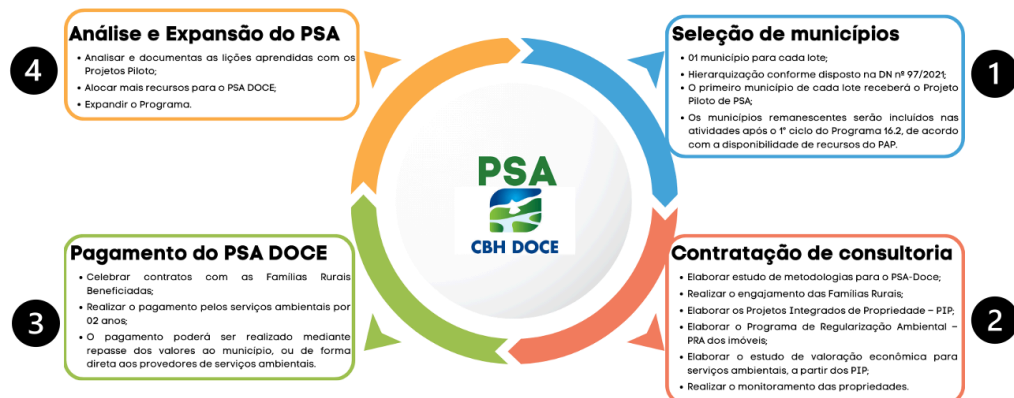


Figura 15 – Estratégia para a implantação de Projetos Piloto de Pagamento por Serviços Ambientais

- 9.3 Serão selecionados 07 (sete) municípios, 01 (um) para cada Lote da Iniciativa RIO VIVO (CH DO1 Piranga, CH DO2 Piracicaba, CH DO3 Santo



Antônio, CH DO4 Suaçuí, CH DO5 Caratinga, CH DO6 Manhuaçu e UAs Capixabas).

9.4 Realizada a seleção dos municípios, a AGEDOCE contratará empresa especializada para desenvolver as seguintes atividades:

9.4.1 Estudo de metodologias para o PSA;

9.4.2 Engajamento das famílias rurais;

9.4.3 Elaboração dos Projetos Integrados de Propriedade – PIP;

9.4.4 Elaboração do Programa de Regularização Ambiental – PRA, em parceria com o IEF;

9.4.5 Estudo de valoração econômica para serviços ambientais, a partir dos PIP;

9.4.6 Monitoramento das propriedades, incluindo dados hidrológicos e sedimentológicos, com mensuração dos impactos das ações do PSA nos ambiente e no bem-estar da população envolvida.

9.5 Com base nas atividades desenvolvidas pela empresa especializada, o CBH-Doce, por meio da AGEDOCE, realizará:

9.5.1 Celebração dos contratos com as famílias rurais beneficiadas.

9.5.2 Pagamento aos provedores de serviços ambientais durante o período de 2 anos.

9.6 A experiência com os Projetos Piloto de PSA nas áreas contempladas pela Iniciativa RIO VIVO servirão de base para a disseminação de novos projetos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em alinhamento ao Programa 16.2, durante a vigência do PIRH-Doce.

10 IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E REPLICABILIDADE

10.1 Por se tratar de Edital para seleção e hierarquização de microbacias



hidrográficas na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, não há necessidade de apresentação de Plano de Trabalho por parte do PROPONENTE. As próximas etapas de implantação do Programa de PSA contarão com a elaboração de Estudos e Projetos, que conterão um Plano de Trabalho Específico para as microbacias hidrográficas selecionadas.

- 10.2 Durante a fase de elaboração de Estudos e Projetos e na fase de repasse de recursos por meio do Programa de PSA, serão adotados mecanismos de fiscalização para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos estabelecidos em Contrato, em atendimento ao Programa 16.2.
- 10.3 Após a finalização dos Estudos e dos Projetos, será iniciada a implantação do sistema Piloto, que se refere ao PSA.
- 10.4 Os resultados obtidos na implantação nos Programas Demonstrativos de PSA servirão de base para a replicação em demais microbacias hidrográficas da Bacia do Rio Doce.
- 10.5 Com exceção das intervenções realizadas pela Iniciativa RIO VIVO, a implantação de melhorias do Programa de PSA deverão ser realizadas pelos proprietários dos imóveis selecionados, visando o aumento da quantidade e da qualidade da água. Os proprietários serão pagos conforme os resultados apresentados em suas propriedades.
- 10.6 O PROPONENTE deverá criar um Grupo de Acompanhamento do Projeto, composto por dois membros, podendo ser da Prefeitura Municipal, Empresa Pública ou Autarquia Municipal, sendo obrigatoriamente:
 - Gestor do Grupo: 01 (um) responsável, que acompanhará a implantação do projeto;
 - Gestor Substituto: 01 (um) funcionário de carreira, do quadro permanente do município.



11 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E INSCRIÇÃO

- 11.1 Os municípios interessados em participar da seleção, no âmbito deste Edital de Chamamento Público, deverão preencher o formulário de manifestação de interesse, por meio do link: <https://forms.gle/3tpDCftaTjLZb3a39>.
- 11.2 O link de acesso para o formulário de manifestação de interesse e inscrição ficará disponível até o dia 11/06/2024, conforme calendário apresentado no Item 18 deste documento.
- 11.3 Após a data limite, a AGEDOCE divulgará uma lista com a relação dos municípios inscritos nos sites do CBH-Doce (www.cbhdoce.org.br) e da AGEDOCE (www.agedoce.org.br).
- 11.4 A documentação referente à Fase 1 (HABILITAÇÃO), conforme Item 13, deverá ser entregue em meio digital, no preenchimento do formulário de manifestação de interesse, conforme o Item 11.1.
- 11.5 Os anexos constantes neste Edital de Chamamento Público deverão ser carimbados e só poderão ser assinados pelo(a) Prefeito(a) Municipal, não sendo necessário reconhecimento de firma.
- 11.6 Quaisquer dúvidas, bem como erros ou “bugs” durante o preenchimento do formulário de manifestação de interesse e inscrição, poderão ser reportadas para o e-mail institucional@agedoce.org.br com o assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024.
- 11.7 A ausência de qualquer documento e anexos solicitados ou a apresentação destes com irregularidade implicará automaticamente na inabilitação da inscrição.

12 DA HABILITAÇÃO E DA HIERARQUIZAÇÃO

- 12.1 Os PROPONENTES inscritos neste Edital de Chamamento Público



passarão por 2 (duas) Fases de análise, sendo:

- 12.1.1 Fase 1: Habilitação (Fase eliminatória – Item 13).
- 12.1.2 Fase 2: Hierarquização (Fase classificatória – Item 14).

13 DA HABILITAÇÃO (FASE 1)

- 13.1 Após a inscrição dos municípios, será realizada a verificação dos documentos obrigatórios.
- 13.2 Para habilitação dos PROPONENTES, deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - 13.2.1 Ofício de Manifestação de Interesse da Prefeitura Municipal, conforme modelo do Anexo II;
 - 13.2.2 Cópia do Termo de Posse, RG e CPF do(a) Prefeito(a) Municipal;
 - 13.2.3 Declaração de Pleno exercício do cargo do(a) Prefeito(a) Municipal, fornecido pelo legislativo municipal, com validade máxima de 12 meses;
 - 13.2.4 Comprovante de Inscrição do CNPJ da Prefeitura Municipal, atualizado ou revalidado;
 - 13.2.5 Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da Prefeitura Municipal;
 - 13.2.6 Certificado de Regularidade do FGTS da Prefeitura Municipal;
 - 13.2.7 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas da Prefeitura Municipal;
 - 13.2.8 Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN da Prefeitura Municipal;



- 13.2.9 Declaração de inexistência de recursos de outras fontes de financiamento para projetos e obras do mesmo objeto deste edital, conforme modelo do Anexo III;
- 13.2.10 Declaração de existência de recursos complementares de outras formas de financiamento para projetos e obras do mesmo objeto deste Edital, conforme modelo do Anexo IV;
- 13.2.11 Ofício de nomeação do gestor(a) e do gestor(a) substituto(a) que irão acompanhar o projeto durante a vigência do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), conforme o modelo do Anexo V;
- 13.2.12 Termo de compromisso de identidade, reciprocidade e de interesse reconhecendo a importância do projeto e se comprometendo a atender aos previstos no presente Edital de Chamamento Público, bem como no ACT a ser assinado entre AGEDOCE e PROPONENTE, fornecendo informações e serviços necessários para a sua plena execução, conforme Anexo VI;
- 13.2.13 Desenho da área da microbacia hidrográfica escolhida pelo município para a implantação do projeto piloto de PSA, conforme Anexo VII. A delimitação e a indicação da área também deverão ser encaminhadas como polígono, em formato “kml” (*Google Earth*), obrigatoriamente;
- 13.2.14 Documento que comprove que o município inscrito neste Edital de Chamamento Público está adimplente com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas que eventualmente possua, sejam elas estaduais ou federais;
- 13.2.15 Certidão ou documento comprobatório da outorga de captação de água para abastecimento público da área escolhida, em situação regular ou em regularização;



- 13.2.16 Documento que comprove que o município inscrito neste Edital de Chamamento Público está adimplente em relação a financiamentos anteriores com valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos e com a AGEDOCE;
- 13.2.17 Declaração de compromisso com a manutenção e operação das ações do PSA, conforme modelo do Anexo VIII;
- 13.2.18 Declaração da Prefeitura Municipal demonstrando que os objetivos e as finalidades institucionais do município estão alinhados com o Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos e que o município possui capacidade técnica e operacional para a condução das ações do Programa de PSA, conforme o modelo no Anexo IX.
- 13.3 Não serão contemplados PROPONENTES que possuam recursos financeiros oriundos de outras fontes para o mesmo objeto do Programa 16.2 para as microbacias escolhidas, exceto recursos complementares.
- 13.4 Para o critério do Item 13.2.1, o PROPONENTE deverá escolher apenas uma microbacia hidrográfica para implantação do projeto piloto de PSA. A microbacia deverá ser indicada no formulário de manifestação de interesse e inscrição.
- 13.5 Para o critério do Item 13.2.9, o PROPONENTE deverá encaminhar anexada, no formulário de manifestação de interesse, a declaração (Anexo III) de que não dispõe de recursos de outras fontes para projetos do mesmo objeto deste Edital de Chamamento Público.
- 13.5.1 Caso o município possua recursos de outras fontes de financiamento, mas o valor não seja suficiente para a implementação do projeto, o município deverá enviar anexada, no formulário de manifestação de interesse, a declaração de complementação de recursos (Anexo IV), com comprovante do



recurso disponível, através de demonstrativo de extrato bancário e/ou outro documento que comprove a existência de recurso e a planilha orçamentária do projeto em andamento.

13.6 Para o critério do Item 13.2.14, caso do PROPONENTE não apresente o documento, a AGEDOCE poderá, em prol da eficiência, consultar os órgãos gestores de recursos hídricos quanto à situação de adimplência dos municípios proponentes, não se responsabilizando caso não obtenha resposta dos órgãos gestores dentro do prazo previsto no cronograma.

13.6.1 No caso de o município inscrito possuir captação de água tanto em curso d'água de domínio da União quanto de domínio Estadual, a AGEDOCE irá solicitar as duas certidões de adimplência.

13.6.2 O critério do Item 13.2.14 é considerado um critério sanável, ou seja: caso o município inscrito esteja irregular, ele poderá se inscrever e, durante o período de inscrição e a fase recursal, regularizar-se e encaminhar a documentação atualizada até a data limite para o período de envio dos recursos, conforme calendário descrito no Item 18.

13.7 Para o critério do Item 13.2.15, o PROPONENTE deverá encaminhar anexado, ao formulário de manifestação de interesse, documento de outorga de captação de água para abastecimento público Federal e/ou Estadual ou protocolo de solicitação de regularização da localidade escolhida.

13.7.1 O critério do Item 13.2.15 é considerado sanável, ou seja, caso o município inscrito esteja irregular, ele poderá se inscrever e, durante o período de inscrição e a fase recursal, regularizar-se e encaminhar a documentação atualizada até a data limite para o período de envio dos recursos, conforme calendário descrito



no Item 18.

- 13.8 A documentação da Fase 1 (HABILITAÇÃO) será analisada pela AGEDOCE, nos termos definidos neste Edital de Chamamento Público.
- 13.9 Conforme Item 18, a Comissão de Seleção e Julgamento irá verificar toda a documentação e retornará aos PROPONENTES a existência ou não de pendências.
- 13.9.1 No caso de haver pendências, será dado um prazo de 7 dias, nos quais, impreterivelmente, será permitida a complementação, correção ou substituição da documentação não-conforme, de acordo com o cronograma. O não envio da documentação de forma tempestiva, implicará a inabilitação do PROPONENTE.
- 13.9.2 É vedada a apresentação de documentação após a inscrição do PROPONENTE, bem como no período recursal, salvo nas condições expressas no item 13.10.1.
- 13.9.3 Os casos omissos e as situações não previstas na Fase 1 (HABILITAÇÃO), conforme descrito no presente Edital de Chamamento Público, serão analisados e resolvidos pela AGEDOCE.

14 HIERARQUIZAÇÃO (FASE 2)

- 14.1 Os PROPONENTES habilitados, conforme critérios definitos no Item 13 deste Edital de Chamamento Público, serão hierarquizados com base na hierarquização já definida pela Iniciativa RIO VIVO, com base na vulnerabilidade ambiental dos municípios, conforme descrito nos Itens 3.3.13 (CH DO1 Piranga), 3.3.14 (CH DO2 Piracicaba), 3.3.15 (CH DO3 Santo Antônio), 3.3.16 (CH DO4 Suaçuí), 3.3.17 (CH DO5 Caratinga), 3.3.18 (CH DO6 Manhuaçu) e 3.3.19 (UAs Capixabas).



- 14.1.1 Para facilitar a identificação, a hierarquização definida pela Iniciativa RIO VIVO encontra-se no Anexo X.
- 14.2 A avaliação da vulnerabilidade ambiental dos município foi desenvolvida pela antiga Entidade Delegatária às funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, e considerou a metodologia adotada pelo Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC). Nesta metodologia, o índice de vulnerabilidade de um sistema integra todas as informações contidas nos índices de exposição, sensibilidade e capacidade de adaptação.
- 14.3 Aplicando-se a metodologia do IPCC no contexto de uma bacia hidrográfica, busca-se compreender o efeito das variações climáticas, do uso e ocupação do solo e das dinâmicas socioeconômicas na disponibilidade de água da Bacia, permitindo assim a identificação de áreas prioritárias. Os componentes utilizados na análise de vulnerabilidade da Bacia Hidrográfica do Rio Doce são apresentados no Quadro 1.

Componente	Indicador	Unidade	Fonte
Exposição	Precipitação	mm/ano	INMET, INPE-CPTEC
	Uso e cobertura do solo	ha	PIRH Doce
Sensibilidade	Demanda hídrica (outorgas)	m³/s	ANA, IGAM(MG), AGERH(ES)
	Vazão de referência (Q _{7,10} em MG e Q ₉₀ em ES)	m³/s	IGAM(MG), AGERH(ES)
	Biodiversidade (unidades de conservação)	ha	MMA
Impactos	Déficit hídrico	m³/s	Calculado pela antiga ED
	Índice de secas	Meses por ano	INMET
	Suscetibilidade à erosão	ha	PIRH Doce
	Desertificação	ha	Programa PAN Brasil
Capacidade Adaptativa	IDH – Índice de Desenvolvimento Humano	-	IBGE
	Cobrança pelo Uso da Água	% total da bacia	ANA, IGAM

Quadro 1 – Componentes da Análise de Vulnerabilidade da Bacia do Rio Doce

- 14.4 O resultado do estudo de vulnerabilidade é apresentado na Figura 16.



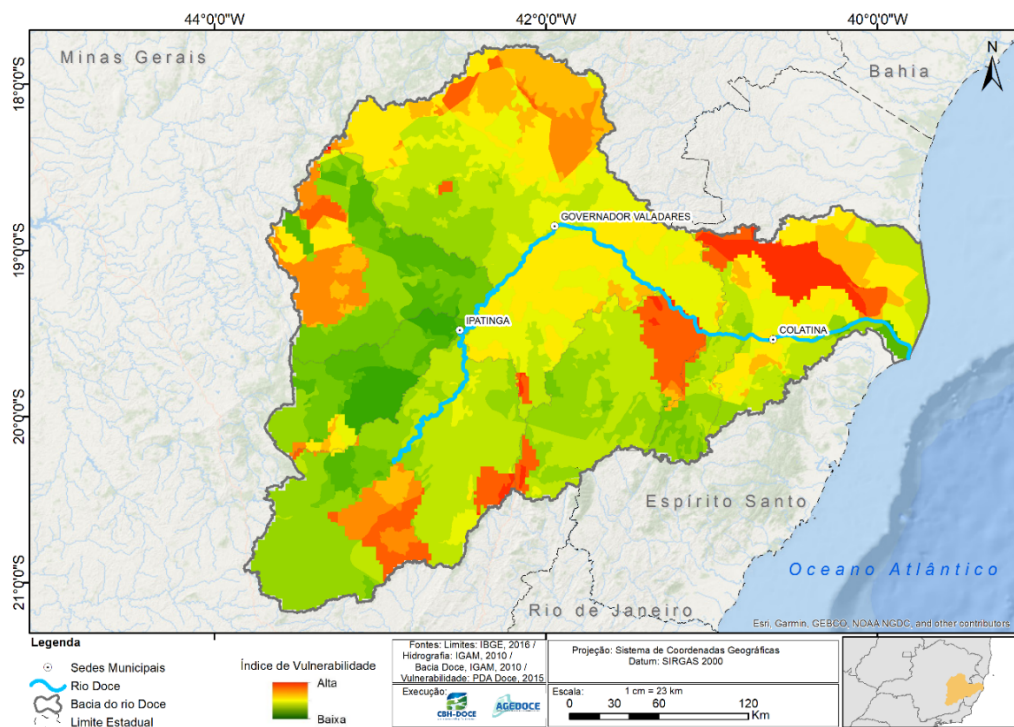


Figura 16 – Mapa de vulnerabilidade da Bacia Hidrográfica do Rio Doce

14.5 Considerando já haver uma hierarquização baseada em critérios técnicos e com uma metodologia robusta, o CBH Doce deliberou, por meio da Deliberação Normativa nº 117/2024, que fosse respeitada a hierarquização já estabelecida para a Iniciativa RIO VIVO.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em razão da fase de hierarquização seguir o cenário definido para a Iniciativa RIO VIVO, conforme elencado no Anexo X, para este Edital de Chamamento Público, não haverá critérios de desempate.

16 DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROPONENTES

16.1 A análise da documentação referente às etapas de habilitação e hierarquização será feita pela AGEDOCE, por meio da Comissão de Seleção e Julgamento, a ser definida por meio de Norma Interna.



- 16.2 Poderão ser convidados especialistas da área para participarem do processo de análise de documentação prevista nos Itens 13, 14 e 15.
- 16.3 Os PROPONENTES serão classificados em ordem decrescente e selecionados, conforme disponibilidade orçamentária e conforme a execução das intervenções da Iniciativa RIO VIVO, de acordo com a hierarquização, descrita nos Itens 14 e 15.
- 16.4 As ações relacionadas ao Programa de PSA serão implantadas apenas nos imóveis rurais onde as intervenções da Iniciativa RIO VIVO já estiverem finalizadas.

17 DOS RESULTADOS

- 17.1 Os resultados serão divulgados nos sites do CBH-Doce (www.cbhdoce.org.br) e da AGEDOCE (www.agedoce.org.br).

18 CRONOGRAMA

- 18.1 As datas e prazos das etapas do processo de deste Edital de Chamamento Público estão apresentados no Quadro a seguir:

Lançamento do Edital	
Divulgação do Edital de Chamamento Público	23/04/2024
Período de inscrição – manifestação de interesse	24/04/2024 a 11/06/2024
Divulgação dos Inscritos	12/06/2024
Habilitação e Hierarquização	
Análise da documentação	12/06/2024 a 19/06/2024
Prazo para adequação documental	20/06/2024 a 27/06/2024



Divulgação do resultado preliminar	27/06/2024
Prazo recursal	28/06/2024 a 05/07/2024
Análise dos recursos	06/07/2024 a 12/07/2024
Divulgação do resultado	12/07/2024
Homologação do resultado	12/07/2024
Contratação	
Celebração dos Acordos de Cooperação Técnica – ACT	A partir do dia 15/07/2024

- 18.2 Os prazos estipulados neste item poderão ser prorrogados e/ou antecipados pela AGEDOCE, com a devida antecedência e publicidade.
- 18.3 A AGEDOCE poderá, a qualquer momento, emitir normas complementares para adequação ou correção, ou solicitar informações complementares para habilitação, seleção ou contratação dos municípios inscritos no Programa 16.2.
- 18.4 O não cumprimento dos prazos estabelecidos resultará:
- 18.4.1 Na Fase 1 – HABILITAÇÃO: Exclusão do PROPONENTE.
 - 18.4.2 Na Fase 2 – HIERARQUIZAÇÃO: Exclusão do PROPONENTE da ordem de seleção para contratação, permanecendo, porém, habilitado.

19 DA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

- 19.1 Os PROPONENTES que vierem a ser hierarquizados serão comunicados e, conforme disponibilidade orçamentária, serão convocados para celebração do Acordo de Cooperação Técnica – ACT (Anexo XI), onde



assumirá o interesse em receber os projetos e reconhecerá a validade destes para o seu município, além de assumir o compromisso de se disponibilizar para o fornecimento de quaisquer informações que venham a ser necessárias para a elaboração plena dos projetos.

19.2 Ao assinar o ACT, o PROPONENTE irá se comprometer, ainda, a acompanhar a elaboração e implantação do projeto, durante o prazo previsto no instrumento de parceria.

20 DOS RECURSOS FINANCEIROS

20.1 Para este Edital de Chamamento Público serão disponibilizados R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) pelo CBH-Doce, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária prevista no PAP 2024-2025 para a Ação 2.3.2 – Estruturação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos.

20.2 A transferência de recursos financeiros será de acordo com a implantação da Iniciativa RIO VIVO nos imóveis rurais dos municípios contemplados e hierarquizados.

20.3 Os recursos poderão ser repassados diretamente às famílias rurais beneficiadas, ou por intermédio de agente financeiro.

20.4 Os recursos financeiros para o Programa 16.2 serão e/ou poderão ser provenientes:

20.4.1 De parcela de arrecadação da cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos administrada pelo CBH-Doce, conforme deliberado no PAP 2024-2025;

20.4.2 Dos juros provenientes da aplicação dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos.



21 OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 21.1 Todas as despesas relativas à elaboração dos estudos, projetos e à execução das obras serão arcadas pelo uso da água repassados pela União.
- 21.2 A operacionalização dos recursos financeiros poderá ser feita diretamente pela AGEDOCE às famílias rurais contempladas, ou através da CEF.

22 DAS OBRIGAÇÕES

22.1 DA AGEDOCE:

- 22.1.1 Propor, anualmente, ao CBH-Doce e, quinquenalmente no PAP, a consignação dos recursos necessários à execução do Programa 16.2;
- 22.1.2 Divulgar o Programa 16.2;
- 22.1.3 Gerir todas as ações para implementação do Programa 16.2;
- 22.1.4 Coordenar o Programa 16.2, mediante a verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste regulamento;
- 22.1.5 Proceder à seleção dos municípios, dando-lhe publicidade;
- 22.1.6 Fiscalizar e acompanhar o andamento das ações executadas durante a implementação dos projetos pilotos do Programa 16.2;
- 22.1.7 Elaborar projetos pilotos de sistemas de pagamento por serviços ambientais, para os municípios classificados e hierarquizados pelo presente edital;
- 22.1.8 Designar técnico(s) responsável(is) pelo acompanhamento e participação no processo de elaboração e implantação do projeto, contribuindo com o que for necessário para sua execução;



- 22.1.9 Apoiar e/ou prestar assessoria técnica ao município quando necessário ao desenvolvimento das atividades do projeto;
- 22.1.10 Acompanhar toda a implantação dos projetos pilotos e verificar possíveis falhas do processo, intervindo quando necessário pelos meios legais;
- 22.1.11 Acompanhar o desenvolvimento dos projetos, por meio dos relatórios gerados por empresa a ser contratada, intervindo quando necessário para a plena execução dos projetos;
- 22.1.12 Fiscalizar o cumprimento das metas referentes aos serviços ambientais prestados, realizando vistorias em todas as propriedades contratadas.

22.2 DO BENEFICIÁRIO:

- 22.2.1 Executar todas as ações previstas no Item 10;
- 22.2.2 Assinar ACT com a AGEDOCE para ser contemplado com o projeto;
- 22.2.3 Cumprir as obrigações constantes no Instrumento de Parceria (ACT);
- 22.2.4 Designar, através de instrumento legal, que deverá ser entregue à AGEDOCE, de acordo com prazo estipulado no instrumento de parceria (ACT), grupo responsável pelo acompanhamento do projeto, sendo obrigatória a nomeação de um gestor e substituto;
- 22.2.5 Designar, para o grupo de acompanhamento do projeto, no mínimo 2 (dois) servidores do município contemplado, sendo obrigatoriamente: 1 (um) responsável pelo acompanhamento da implantação dos projetos pilotos ou demonstrativos e 1 (um) servidor de carreira, do quadro permanente do município (substituto do grupo);



- 22.2.6 Mobilizar e apoiar a inscrição dos produtores interessados em participar dos projetos pilotos e/ou demonstrativos;
 - 22.2.7 Empoderar-se das informações e ensinamentos que serão repassados pela AGEDOCE ou empresa contratada por ela, durante o período de capacitação;
 - 22.2.8 Contribuir, através do grupo de acompanhamento, com o que for necessário para a execução do projeto, assim como pela interação com as equipes da AGEDOCE e demais atores envolvidos;
 - 22.2.9 Permitir o acesso de técnicos da AGEDOCE e de empresas contratadas pela mesma, às áreas e instalações do MUNICÍPIO, com vistas ao suporte e capacitação da equipe do município dedicada aos projetos pilotos e demonstrativos, levantamento de dados e informações necessários à elaboração dos projetos.
 - 22.2.10 Participar dos eventos que visam dar publicidade ao andamento e resultado do projeto, como: encontros de câmara técnica, grupos técnicos e plenárias do CBH-Doce, bem como eventos científicos e técnicos, para divulgação dos resultados do projeto.
 - 22.2.11 Prestar quaisquer informações referentes ao objeto deste Edital de Chamamento Público e apresentar a documentação requeridas para participação do município inscrito no Programa P16.2.
- 22.3 DO CBH-DOCE:
- 22.3.1 Apoiar a AGEDOCE e o MUNICÍPIO nas ações para execução do empreendimento;
 - 22.3.2 Acompanhar a execução do objeto do presente Edital de Chamamento Público;



- 22.3.3 Articular com o MUNICÍPIO o fornecimento de informações necessárias ao desenvolvimento das atividades objeto do presente Edital de Chamamento Público;
- 22.3.4 Acompanhar a execução das atividades objeto do presente Edital de Chamamento Público.

23 DOS RECURSOS AOS RESULTADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- 23.1 Será franqueado aos PROPONENTES, o direito de impetrar recurso contra os atos praticados pela AGEDOCE observados os prazos estabelecidos no Item 18 – Cronograma do programa.
 - 23.1.1 A AGEDOCE terá o prazo, conforme o cronograma do programa apresentado neste documento, para análise e deferimento dos recursos.
- 23.2 As razões de recursos aos resultados deverão ser protocoladas, de forma física, na sede da AGEDOCE, sediado à Rua Prudente de Moraes, 1029, no bairro Centro – Governador Valadares/MG - CEP: 35020-460, sem direito à sustentação oral ou escrita complementar por parte do manifestante.
- 23.3 Poderá ser admitido recurso, mediante protocolo postal através dos Correios, postada via SEDEX, com Aviso de Recebimento (A.R.). Nesse caso, a tempestividade será **contada da DATA DE POSTAGEM do recurso para a AGEDOCE, conforme respectivo A.R.**
 - 23.3.1 O Recorrente deverá enviar para a AGEDOCE, via e-mail (institucional@agedoce.org.br), no primeiro dia útil após a postagem, o código de postagem para rastreamento do documento.



23.4 Decorrido o prazo de apresentação das razões de recursos, ou desde que julgados os recursos porventura interpostos, o resultado do julgamento será proclamado pela Comissão de Seleção e Julgamento, ou pelo Diretor Presidente da AGEDOCE, conforme for o caso.

24 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

24.1 A qualquer tempo, o presente Edital Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou cancelado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da AGEDOCE, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza do proponente.

25 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

25.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Chamamento Público quem não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento inscrições. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

25.2 O documento de impugnação deverá ser entregue, impresso, na sede da AGEDOCE, sediado à Rua Prudente de Moraes, 1023, no bairro Centro – Governador Valadares/MG - CEP: 35020-460.

25.3 O documento de impugnação será julgado antes da divulgação da habilitação e hierarquização preliminar das propostas, sem a promoção de efeito suspensivo imediato, conforme art. 4º da Resolução ANA nº 53/2020.



26 DA DESISTÊNCIA

- 26.1 Caso haja desistência e/ou omissão de um dos PROPONENTES selecionados, poderá ser convocado o próximo colocado na ordem de classificação.
- 26.2 Será considerado como caso de desistência, o PROPONENTE selecionado que não se manifestar positivamente pelo recebimento do projeto por meio da assinatura do ACT em até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da comunicação formal do resultado.
- 26.3 Será considerado como caso de desistência, o PROPONENTE selecionado que não enviar as informações solicitadas da região selecionada para participação no presente edital em até 30 dias após a publicação do resultado deste edital;
- 26.4 Caso haja desistência da manifestação de interesse por parte da PROPONENTE, a AGEDOCE deverá receber comunicação formal da desistência com a devida justificativa documentada.

27 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- 27.1 A validade do resultado deste Edital de Chamamento Público será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da AGEDOCE e CBH-Doce.

28 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1 A publicação deste Edital de Chamamento Público não obriga a AGEDOCE a realizar a contratação de projetos e obras.
- 28.2 É reservado à AGEDOCE o direito de solicitar cópias autenticadas e declarações com firmas reconhecidas.



- 28.3 Apesar da entrega das documentações ser em formato digital, a AGEDOCE poderá solicitar a qualquer momento a entrega de vias físicas.
- 28.4 O presente Edital de Chamamento Público regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Resolução ANA nº 53, de 04 de dezembro de 2020 e pelas normas internas da AGEDOCE.
- 28.5 As normas disciplinadoras deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o princípio da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.
- 28.6 Na avaliação das propostas e na sua hierarquização, a AGEDOCE poderá sanar erros ou falhas referentes às informações apresentadas pelas prefeituras, desde que não alterem a substância das manifestações apresentadas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e hierarquização.
- 28.7 Este Edital de Chamamento Público está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos do CBH-Doce (<https://www.cbhdoce.org.br/>) e no site da AGEDOCE (<https://agedoce.org.br/>).
- 28.8 As dúvidas referentes a este Edital de Chamamento Público deverão ser dirimidas por intermédio do e-mail institucional@agedoce.org.br, com a seguinte identificação no assunto: "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2024".
- 28.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital de Chamamento Público serão avaliados e resolvidos pela AGEDOCE.
- 28.10 O Foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital de



Chamamento Público será o da Justiça Comum, da Comarca do Município de Governador Valadares/Minas Gerais, onde está a AGEDOCE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Governador Valadares, 23 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

BRUNO AUGUSTO DE REZENDE

Técnico Pleno – Nível Superior
Escola de Projetos
AGEDOCE

(assinado eletronicamente)

RONAN SOARES DE FARIA

Técnico Pleno – Nível Superior
Escola de Projetos
AGEDOCE

(assinado eletronicamente)

ALEX CARDOSO PEREIRA

Assessor
AGEDOCE

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES

Diretor-Presidente
AGEDOCE



ANEXOS

ANEXO I – CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO E PARA A ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT)

CHECKLIST de documentos para a inscrição dos PROPONENTES		
Item	Documento	Observação
a)	Ofício de Manifestação de Interesse da Prefeitura Municipal.	Conforme o modelo do Anexo II
b)	Cópia do termo de posse, RG e CPF do(a) Prefeito(a) Municipal.	-
c)	Declaração de pleno exercício do cargo do(a) Prefeito(a) Municipal, fornecido pelo legislativo municipal, com validade máxima de 12 meses.	
d)	Comprovante de Inscrição do CNPJ da Prefeitura Municipal, atualizado ou revalidado.	
e)	Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da Prefeitura Municipal.	Emitir pelo endereço: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
f)	Certificado de Regularidade do FGTS da Prefeitura Municipal.	Emitir pelo endereço: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacr/pages/consultaEmpregador.jsf
g)	Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos trabalhistas.	Emitir pelo endereço: https://www.tst.jus.br/certidao1
h)	Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN.	Emitir pelo endereço: https://www.qov.br/pt-br/servicos/consultar-inclusao-no-cadin-sisbacen-pela-receita-federal
k)	Certidão de Regularidade de Débitos Tributários com a Fazenda Estadual – CDT.	Emitir por meio do endereço: http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/
l)	Certificado de Registro Cadastral – CRC da Prefeitura Municipal	Emitir pelo endereço: https://www.cagec.mg.gov.br/conveniente-web/publico/index.zul
m)	Declaração de inexistência de recursos de outras fontes de financiamento para projetos e obras do mesmo objeto dos programas P16.2.	Conforme o modelo do Anexo III
n)	Declaração de existência de recursos complementares de outras fontes de financiamento para projetos e obras do mesmo objeto dos P16.2	Conforme o modelo do Anexo IV
o)	Ofício de nomeação do gestor(a) e do gestor(a) substituto(a) que irão acompanhar o projeto e irá acompanhar a implantação e operação durante a vigência do ACT.	Conforme o modelo do Anexo V
p)	Termo de compromisso reconhecendo a importância do projeto e se comprometendo a atender aos previstos no presente edital, bem como no ACT a ser assinado entre AGEDOCE e PROPONENTE, fornecendo informações e serviços necessários para sua plena execução.	Conforme o modelo do Anexo VI
q)	Documento que comprove que o Município está adimplente com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas que eventualmente possua, sejam elas estaduais ou federais	-
r)	Certidão ou documento comprobatório da outorga de captação de água para abastecimento público da área escolhida, em situação regular ou em regularização	-



ANEXO II – MODELO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

Município, (dia) de (mês) de 2024

Ofício N° (inserir número) /2024

Assunto: Solicitação de inscrição no Edital de Chamamento n° 05/2024 - **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE PARA SELEÇÃO DE MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PILOTO DE SISTEMAS DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS.**

À AGEDOCE,

Pelo presente instrumento, o (nome do município), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° (número), com sede (endereço completo), neste atorepresentado por seu Prefeito(a) Municipal(a), (nome completo, nacionalidade, estadocivil, profissão, CPF, endereço completo), requer a AGEDOCE, a inscrição do referido município no Edital de Chamamento n° 05/2024, do CBH-Doce.

Considerando aporte de recursos para a implantação de (projetos pilotos de sistemas de pagamento por serviços ambientais), apresento proposta para implantação do referido projeto na (microbacia a ser inscrita).

(local e data)

Assinatura do(a) prefeito(a) e carimbo



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RECURSOS DE OUTRAS
FONTES DE FINANCIAMENTO PARA PROJETOS E OBRAS DO MESMO
OBJETO DO PROGRAMA 16.2 – PSA DOCE**

Eu, **(DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE)**, portador da carteira de identidade nº **000000000**, expedida pelo **ORGÃO/UF**, CPF **0000000000-000**, na condição de representante legal da **NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL**, CNPJ Nº **XXXXXX**, venho, por meio deste, declarar, para os efeitos de inscrição no Edital de Chamamento Público do CBH-Doce nº 05/2024, que não existem projetos e/ou recursos de outras fontes de financiamento para elaboração de projetos e execução de obras do mesmo objeto do Programa 16.2 – PSA DOCE.

Declaro, ainda, estar ciente que a falsidade dessas declarações configura crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

(local e data)

Assinatura do(a) prefeito(a) e carimbo



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS
COMPLEMENTARES DE OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO PARA
PROJETOS E OBRAS DO MESMO OBJETO DO PROGRAMA P16.2 – PSA
DOCE**

Eu, (**DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE**), portador da carteira de identidade nº **000000000**, expedida pelo **ORGÃO/UF**, CPF **0000000000-000**, na condição de representante legal da **NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL**, CNPJ Nº **XXXXXX**, venho, por meio deste, declarar, para os efeitos de inscrição no Edital de Chamamento Público do CBH-Doce nº 05/2024, que existem pleitos e/ou recursos de outras fontes de financiamento para elaboração de projetos e execução de obras de mesmo objeto do Programa P16.2 – PSA DOCE.

Declaro, também, que o recurso pleiteado/repassado ao município de **NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE** é insuficiente para a conclusão do projeto, conforme dados abaixo e documentos comprobatórios anexados:

- Órgão financiador: _____
- Valor estimado do projeto: R\$ _____
- Valor pleiteado/repassado pelo órgão financiador: R\$ _____
- Recurso faltante para a conclusão do projeto: R\$ _____

Declaro, ainda, estar ciente que a falsidade dessas declarações configura crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

(local e data)

Assinatura do(a) prefeito(a) e carimbo



**ANEXO V – EXEMPLO DE OFÍCIO DE NOMEAÇÃO DO GESTOR(A) E GESTOR
SUBSTITUTO(A) PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA 16.2 – PSA DOCE.**

Município, (dia) de (mês) de 2024

Ofício N° (inserir número) /2024

Assunto: Nomeação oficial do gestor (a) e gestor substituto(a) para acompanhamento das ações de implementação do Projeto Piloto do Programa 16.2 – PSA DOCE.

Pelo presente instrumento o município(**nome do município**), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° (**número**), com sede na (**endereço completo**), neste ato representado pelo(a) seu/sua prefeito(a), (**nome do prefeito**), CPF n° (**número**), nomeia o (a) funcionário (a) (**nome completo, deve ser funcionário de carreira**), (**nacionalidade, estado civil, profissão**), CPF n° (**número**), residente na (**endereço completo**), telefone (**número**), e-mail: (**nome@endereço.com.br**) e o funcionário (a) (**nome completo**), (**nacionalidade, estado civil, profissão**), CPF n° (**número**), residente na (**endereço completo**), telefone (**número**), e-mail: (**nome@endereço.com.br**) para, respectivamente, exercerem as funções de gestor e responsável técnico e gestor e responsável técnico substituto, responsáveis por acompanhar as tratativas referentes à implementação do Projeto Piloto do Programa 16.2 – PSA DOCE, a ser implantado com recurso do CBH-Doce.

O gestor(a) do projeto e seu substituto (a) estão cientes de que deverão dar todo o apoio necessário durante as fases do edital, elaboração de estudos, planos e projetos e à implantação da obra.

Assinatura do(a) prefeito(a) e carimbo



ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DE IDENTIDADE, RECIPROCIDADE E DE INTERESSE

Pelo presente instrumento o município (**nome do município**), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº (**número**), com sede na (**endereço completo**), neste ato representado pelo seu(sua) prefeito(a), (**nome do prefeito**), RG nº (**número**), CPF nº (**número**), venho declarar os compromissos da Proponente abaixo discriminados:

- 1.1.1 Atender aos critérios para seleção da área escolhida para inscrição neste edital, conforme descrito nos itens 6 e 10;
- 1.1.2 Atender e garantir que sejam atendidas as atribuições elencadas no Item 22.2 quanto ao papel do município para implantação e acompanhamento do projeto, incluindo nomeação de grupo de acompanhamento, gestor e gestor substituto;
- 1.1.3 Atender ao disposto no Acordo de Cooperação Técnica a ser assinado entre o PROPONENTE e a AGEDOCE, conforme descrito no Item 19 do presente edital;
- 1.1.4 Acompanhar a implantação do projeto, bem como a operação dele, enviando periodicamente à AGEDOCE os dados de repasses financeiros, conforme descrito no presente edital e no Acordo de Cooperação Técnica a ser assinado entre o PROPONENTE e a AGEDOCE. O não cumprimento do adequado acompanhamento implicará devolução do recurso investido pelo CBH-Doce.

Declaro, ainda, estar ciente que a falsidade dessas declarações configura crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

(local e data)

Assinatura do(a) prefeito(a) e carimbo



ANEXO VII – DESENHO DA ÁREA DA LOCALIDADE ESCOLHIDA

Exemplo de imagem da área selecionada

(Indicar curso d'água e a área para referência)



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ALINHAMENTO DOS OBJETIVOS,
FINALIDADES INSTITUCIONAIS E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
DO MUNICÍPIO**

Pelo presente instrumento, o município (**nome do município**), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº (**número**), com sede na (**endereço completo**), neste ato representado pelo seu(sua) prefeito(a), (**nome do prefeito**), RG nº (**número**), CPF nº (**número**), declara que os objetivos e as finalidades institucionais do município estão alinhados com o Programa 16.2 – PSA DOCE e que o município possui capacidade técnica e operacional para acompanhamento das ações do Programa de PSA no município.

Declaro, ainda, estar ciente que a falsidade dessas declarações configura crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

(local e data)

Assinatura do(a) prefeito(a) e carimbo



ANEXO IX – HIERARQUIZAÇÃO DEFINIDA PELOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA PARA A IMPLANTAÇÃO DA INICIATIVA RIO VIVO

